



A ABEPSS COMO ORGANIZAÇÃO POLÍTICA E A REGULAMENTAÇÃO DA SUPERVISÃO DIRETA DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL

Thayná Temóteo Garcia¹
Irma Martins Moroni da Silveira²
Jocasta Barbosa³
Francisco Elenilton do Nascimento Rodrigues⁴
Alessjose Santos Berto⁵

RESUMO

O presente artigo propõe uma reflexão a cerca da construção da ABEPSS, bem como o desafio de supervisão do estágio do curso de Serviço Social. Segundo as bases do nosso projeto ético-político, destacando os princípios das Diretrizes Curriculares construídas a partir do protagonismo dessa entidade. Visando discutir o protagonismo da ABEPSS e a implementação da Lei de Diretrizes Curriculares do Serviço Social, bem como os dilemas intrínsecos a supervisão de estágio.

Palavras-chaves: Estágio Supervisionado, ABEPSS, Projeto ético-político.

ABSTRACT

This article proposes a reflection about the construction of ABEPSS as well as the challenge of monitoring the stage of the Social Service course. According to the foundations of our ethical-political project, emphasizing the principles of curriculum guidelines built from the leadership of that entity. In order to discuss the role of ABEPSS and implementation of the Law of Social Work Curriculum Guidelines, as well as the dilemmas intrinsic to probation supervision.

Keywords: Internship Supervision, ABEPSS, ethical and political project.

¹ Estudante de Graduação. Universidade Estadual do Ceará (UECE). E-mail: thayna_tg@hotmail.com

² Doutora. Universidade Estadual do Ceará (UECE). E-mail: imoroni@bol.com.br

³ Estudante de Graduação. Universidade Estadual do Ceará (UECE).

⁴ Estudante de Graduação. Universidade Estadual do Ceará (UECE).

⁵ Estudante de Graduação. Universidade Estadual do Ceará (UECE).



1 - INTRODUÇÃO

A organização política dos (as) assistentes sociais possibilitou a ampliação de sua politização, o que fortaleceu na luta contra a opressão e a exploração intrínseca a forma de sociabilidade capitalista. Lopes (1999) apud Ramos (2005) aponta que os (as) assistentes sociais devem orientar sua intervenção na sociedade em uma perspectiva de considerar sua especificidade profissional e sua universalidade enquanto trabalhador.

Quanto ao âmbito de organização política da categoria no Brasil, pode-se destacar a atuação de algumas entidades representativas: O Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, juntamente com o CRESS – Conselho Regional de Serviço Social, instituições responsáveis pela fiscalização do exercício profissional; Os sindicatos que passaram a ser mais reconhecidos com a extinção da ANAS – Associação Nacional de Assistentes Sociais, sendo que estes podem ser divididos por ramos de atividade ou por categoria profissional. No espaço estudantil, tem-se a ENESSO – Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social, que representa as demandas feitas pelos estudantes do curso. Destaco por fim a ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, que vem representando um importante papel no direcionamento teórico-político acerca do projeto de formação profissional.

Estas entidades “têm se constituído, portanto, lócus de debates teóricos-políticos e lutas que põem em cena os limites e contradições da ordem do capital, contribuindo, dessa forma, para a construção do projeto ético-político profissional.” (RAMOS, 2005), portanto a discussão de suas atuações se faz necessária até os dias de hoje.

Neste artigo, fez-se a escolha por discutir o protagonismo da ABEPSS, bem como a sua construção como entidade civil de natureza acadêmico-científica, a implementação da Lei de Diretrizes Curriculares do Serviço Social e as particularidades e dilemas intrínsecos a supervisão de estágio em Serviço Social.

2 – DE ABESS A ABEPSS: PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA ORGANIZAÇÃO ACADEMICO-POLÍTICA DO SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL.

Criada em 10 de outubro de 1946, a ABESS – Associação Brasileira de Escolas de Serviço Social, surge após dez anos de instauração do primeiro curso de Serviço Social no Brasil, na PUC – SP.



Após o Congresso da Virada⁶, na Convenção de 1979, a ABESS assume o papel importante de coordenar e articular o projeto de formação profissional, tornando-se assim a Associação Brasileira de Ensino em Serviço Social (ABESS).

Inicialmente, a principal preocupação da ABESS foi à regulamentação do ensino em Serviço Social de nível único e superior no Brasil, buscando, ainda, promover a adoção de um padrão mínimo de ensino, bem como representar os interesses coletivos das escolas. A implantação do Centro de Documentação e Pesquisa em Políticas Sociais e Serviço Social – CEDEPSS, em meados de 1980, veio com o objetivo de suprir as novas demandas potencializadas com o surgimento dos programas de Pós-Graduação, a partir de 1972.

Outro momento marcante, que deve ser destacado, foi à mudança do seu atual nome para Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS, que ocorreu na segunda metade da década de 90, justificada em função da defesa dos princípios da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, bem como de articulação entre graduação e pós-graduação, essa mudança ocasionou também na extinção do CEDEPSS.

Sendo assim pode-se então caracterizar a ABEPSS como sendo uma entidade civil, de natureza acadêmico-científica de âmbito nacional, de direito privado, sem fins lucrativos

A ABEPSS articula-se de forma interna e externa à categoria profissional dos assistentes sociais no Brasil, tem-se articulado com o conjunto CFESS/CRESS e com a ENESSO; externamente articula-se, em especial, com a América Latina, devido a uma pré-filiação a recém-criada ALAEITS – Asociación Latino Americana De Enseñanza e Investigación em Trabajo Social. As finalidades da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social são:

Art. 2º - A ABEPSS tem como finalidades: I - propor e coordenar a política de formação profissional na área de Serviço Social que associe organicamente ensino, pesquisa e extensão e articule a graduação com a pós-graduação; II - fortalecer a concepção de formação profissional como um processo que compreende a relação entre graduação, pós-graduação, educação permanente, exercício profissional e organização política dos assistentes sociais; III - contribuir para a definição e redefinição da formação do assistente social na perspectiva do projeto ético-político profissional do Serviço Social na direção das lutas e conquistas emancipatórias; IV - propor e coordenar processos contínuos e sistemáticos de avaliação da formação profissional nos níveis de Graduação e Pós-Graduação; V – estimular intercâmbios e colaborações nacionais e internacionais entre as Unidades de Formação Acadêmica, grupos de pesquisa, pesquisadores, entidades representativas da

⁶ III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais – CBAS, 1979, foi um marco histórico do Serviço Social brasileiro; mais dinâmicos grupos do corpo profissional uniram-se ao movimento dos trabalhadores e rompendo com a dominação do conservadorismo, conseguiram instaurar na profissão o pluralismo político, que proporcionou um redimensionamento amplo não só a organização profissional, como, sobretudo, conseguiram inseri-la de modo inédito no movimento dos trabalhadores brasileiros. (NETTO, 2006).



categoria dos assistentes sociais; VI - promover articulação entre associações acadêmicas e científicas congêneres; VII - apoiar iniciativas de criação de Programas de Pós-Graduação na área de Serviço Social no país; VIII - acompanhar o processo de autorização, reconhecimento e renovação dos cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação; IX - fomentar e estimular a formação e consolidação de grupos de pesquisa nas universidades e/ou outras instituições voltadas para a pesquisa; X - estimular a publicação da produção acadêmica na área de Serviço Social e assegurar a publicação semestral da Revista Temporalis como revista nacional da ABEPSS; XI- divulgar cadastro de pesquisadores em Serviço Social; XII - promover eventos acadêmico-científicos na área do Serviço Social; XIII - manter atualizadas as subáreas de conhecimento e especialidades em Serviço Social nos órgãos de fomento à pesquisa adequando-as aos eixos temáticos de orientação acadêmico-científica definidos no âmbito da ABEPSS; XIV - representar e defender os interesses da área de Serviço Social, nas agências de fomento no que se refere ao ensino, pesquisa e extensão; XV - fortalecer a concepção de ensino de graduação presencial, denso, crítico, laico e numa perspectiva de totalidade. (Estatuto da ABEPSS, 2008).

Em 1982, a entidade aprovou o currículo mínimo para os cursos de Serviço Social do país, o que segundo RAMOS (2005) “significou no âmbito da formação profissional, a afirmação de uma nova direção social hegemônica no seio acadêmico-profissional”, tendo sido consolidado com a aprovação das Diretrizes Curriculares para o curso.

Um dos maiores desafios da ABEPSS é acompanhar a implantação dessas Diretrizes Curriculares, o que faz pensar em um processo de formação que envolva os docentes de todas as universidades e/ou faculdades que tenham o curso de Serviço Social em sua grade.

A formação profissional e a atuação da ABEPSS na coordenação deste processo, estão intrinsecamente ligados à análise de implementação de uma política governamental orientada por organismos multilaterais de fomento e financiamento (MENDES, 2004), que representa a materialização do projeto neoliberal. Portanto, na tentativa de lutar contra o neoliberalismo, é de suma importância de assegurar as conquistas históricas do debate profissional, articulado ao projeto ético-político, para que novos profissionais sejam capacitados e que os mesmos possam construir uma nova sociabilidade.

3 – PROPOSTA DE DIRETRIZES GERAIS PARA O CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

A Proposta de Diretrizes Gerais surgiu a partir de 1994, após encaminhamentos realizados acerca da revisão do Currículo Mínimo, vigente desde 1982. Em 1995, na XXIX Convenção Nacional da ABEPSS, foi aprovada a Proposta Básica para o Projeto de



Formação Profissional, esta proposta continha pressupostos, diretrizes, metas e núcleos de fundamentação da nova grade curricular, que estava sendo traçada.

A Proposta Nacional de Currículo Mínimo para o Curso de Serviço Social foi elaborada conjuntamente pela ABEPSS, pelo CFESS, pela ENESSO e por Consultores de Serviço Social, bem como Consultores Pedagógicos e em Assembleia Geral, nos dias 07 e 08 de novembro de 1996, a ABEPSS aprovou a Proposta.

Dessa forma, em dezembro de 1996, foi promulgada a LDB (Lei 9394), a qual normatizava e definia as Diretrizes Gerais para o curso. Estas diretrizes vieram estabelecer um patamar comum, assegurando a flexibilidade, a descentralização e a pluralidade do ensino em Serviço Social.

Percebendo a real necessidade de se estabelecer esses padrões de qualificação do ensino diante das novas expressões assumidas pela questão social e conseqüentemente as novas demandas de qualificação profissional, a ABEPSS encaminhou a Proposta, aludida anteriormente, para o Conselho Nacional de Educação – CNE. Trazendo assim, os seguintes pressupostos para a concepção de formação profissional:

- 1- O Serviço social se particulariza nas relações sociais de produção e reprodução da vida social como uma profissão interventiva e no âmbito da questão social. 2- A relação do Serviço Social com a Questão Social – fundamento básico de sua existência – é mediatizada por um conjunto de fundamentos sócio-históricos e teórico-metodológicos constitutivos de seu processo de trabalho. 3- O agravamento da questão social em face das particularidades do processo de reestruturação produtiva no Brasil, nos marcos da ideologia neoliberal, determina uma inflexão no campo profissional do Serviço Social. 4- O processo de trabalho do Serviço Social é determinado pelas configurações estruturais e conjunturais da questão social e pelas formas históricas de seu enfrentamento, permeadas pela ação dos trabalhadores, do capital e do Estado, através das políticas e lutas sociais. (ABEPSS, 1996, p.5)

Podem-se destacar os princípios e as diretrizes que estabelecem uma base comum, a partir dos quais cada Instituição de Ensino Superior – IES elabora seu Currículo Pleno:

- 1 - Flexibilidade de organização dos currículos plenos, expressa na possibilidade de definição de disciplinas e ou outros componentes curriculares; 2- Rigoroso trato teórico, histórico e metodológico da realidade social e do Serviço Social, que possibilite a compreensão dos problemas e desafios com os quais o profissional se defronta no universo da produção; e reprodução da vida social; 3- Adoção de uma teoria social crítica que possibilite a apreensão da totalidade social em suas dimensões de universalidade, particularidade e singularidade; 4- Superação da fragmentação de conteúdos na organização curricular, evitando-se a dispersão e a pulverização de disciplinas e outros componentes curriculares; 5- Estabelecimento das dimensões investigativa e interventiva como princípios formativos e condição central da formação profissional, e da relação teoria e realidade; 6- Padrões de desempenho e qualidade idênticos para cursos diurnos e noturnos, com máximo de



quatro horas/aulas diárias de atividades nestes últimos; 7- Caráter interdisciplinar nas várias dimensões do projeto de formação profissional; 8- Indissociabilidade nas dimensões de ensino, pesquisa e extensão; 9- Exercício do pluralismo como elemento próprio da natureza da vida acadêmica e profissional, impondo-se o necessário debate sobre as várias tendências teóricas, em luta pela direção social da formação profissional, que compõem a produção das ciências humanas e sociais; 10- Ética como princípio formativo perpassando a formação curricular; 11- Indissociabilidade entre estágio e supervisão acadêmica e profissional. (ABEPSS, 1996, p.6).

E as diretrizes curriculares que implicam nas três dimensões do Serviço Social: dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, tendo os seguintes princípios:

1- Apreensão crítica do processo histórico como totalidade; 2- Investigação sobre a formação histórica e os processos sociais contemporâneos que conformam a sociedade brasileira, no sentido de apreender as particularidades da constituição e desenvolvimento do capitalismo e do Serviço Social no país; 3- Apreensão do significado social da profissão desvelando as possibilidades de ação contidas na realidade; 4- Apreensão das demandas - consolidadas e emergentes - postas ao Serviço Social via mercado de trabalho, visando formular respostas profissionais que potenciem o enfrentamento da questão social, considerando as novas articulações entre público e privado; 5- Exercício profissional cumprindo as competências e atribuições previstas na Legislação Profissional em vigor. (ABEPSS, 1996, p.7).

4 – A CRIAÇÃO DE UM NOVO CURRÍCULO ACADÊMICO VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UM CONTEÚDO ADEQUADO PARA A INTERVENÇÃO PROFISSIONAL

Sabe-se que uma boa formação profissional remete a uma intervenção profissional, na realidade, adequada mediante os princípios ético-políticos da profissão. Então, essa nova proposta curricular surge a partir da reafirmação do trabalho como atividade central na constituição do ser social.

Fica claro que a relação teoria-prática é indissociável e deve permear todo o processo de formação profissional, sem esquecer-se de articular ensino-pesquisa-extensão.

Nesta nova lógica curricular, também são especificados os tópicos de estudo, ou seja, os conteúdos necessários para que o sujeito torne-se bacharel em Serviço Social. Existindo duas atividades, em especial, indispensáveis e obrigatórias para que se conclua a formação com êxito. Sendo o Estágio Supervisionado e o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, estas duas atividades.

O Estágio Supervisionado se constitui na inserção do aluno no espaço sócio institucional, visando sua capacitação para o exercício profissional. Referenciando-se pela Lei 8662/93 (Lei de Regulamentação Profissional) e pelo Código de Ética Profissional, 1993,



o estágio deve ser supervisionado pelo professor, supervisor acadêmico, e pelo profissional da instituição concedente do estágio, supervisor de campo. Esse estágio geralmente é realizado durante dois semestres.

O TCC é uma exigência curricular para a obtenção do diploma. Nele você deve sintetizar o que aprendeu nas três dimensões do curso (teórico-metodológica ético-política e técnico-operativa); recebe-se a orientação de um professor e posteriormente, a monografia é apresentada para uma banca examinadora e avaliada pela mesma.

5 – O DESAFIO DA SUPERVISÃO DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL E SUAS PARTICULARIDADES

De acordo com o artigo 5ª da Lei nº 8662, de 7 de junho de 1993, que regulamenta a profissão, no seu inciso VI é atribuição privativa do (a) assistente social, o treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social.

Em 29 de setembro de 2008, o CFESS, através da Resolução nº 533, regulamentou a Supervisão Direta de Estágio em Serviço Social, esta Resolução foi elaborada em consonância com os princípios do Código de Ética Profissional (1993), com a Lei de Regulamentação da Profissão (1993) e com as exigências impostas pelas Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social, aprovadas pela ABEPSS em 1996.

A Supervisão Direta em Serviço Social também foi regulamentada devido a necessidade de normatização da relação direta, sistemática e contínua entre as Instituições de Ensino Superior, os campos de estágio e os Conselhos Regionais de Serviço Social (que são responsáveis, dentre outras coisas, pela fiscalização do exercício profissional de sua região), onde se busca uma associação indissociável entre formação e exercício profissional.

Em busca desse processo ensino-aprendizagem, a supervisão envolve dois sujeitos, de acordo com o artigo 4º da Resolução CFESS nº 533, de 29 de setembro de 2008:

A supervisão acadêmica direta de estágio em Serviço Social estabelece-se na relação entre unidade acadêmica e instituição pública ou privada que recebe o estudante, sendo que caberá: I) ao supervisor de campo apresentar projeto de trabalho à unidade de ensino incluindo sua proposta de supervisão, no momento de abertura do campo de estágio; II) aos supervisores acadêmicos e de campo e pelo estagiário construir plano de estágio onde constem os papéis, funções, atribuições e dinâmica processual da supervisão no início de cada semestre/ano letivo. (p. 4).



No artigo 2º da lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, dispõe-se sobre o estágio dos estudantes, constando que

O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso. Parágrafo 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma. Parágrafo 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Têm-se inúmeras problematizações acerca da supervisão de estágio e uma delas é salientada por ABRAMIDES (2003):

Um dos principais problemas a ser enfrentado na materialização do estágio como processo formativo e da instituição social como possibilitadora desse exercício acadêmico-pedagógico encontra-se no conflito e tensão existentes entre a exigência pedagógica e a determinação do mercado que amplia sua tendência em substituir o processo pedagógico de ensino e aprendizagem concebido como diretriz na formação profissional pelas unidades de ensino, através da solicitação de alunos de 1ª e 2ª anos letivos para o estágio, sem terem ainda adquirido os conhecimentos teóricos, as habilidades para essa inserção. Essa demanda do mercado não pode sucumbir o projeto formativo de responsabilidade das unidades de ensino, tornando-o refém dos ditames do mercado que impõe a mão-de-obra barata, e a desqualificação (de)formativa ao aluno em sua condição de estudante-trabalhador.

Diante desses desafios é imprescindível a luta contra a precarização do trabalho e da formação profissional, para que possa ser realizada uma supervisão de qualidade, considerando que a Supervisão de Estágio em Serviço Social é uma atividade intrínseca e primordial na formação profissional.

6 - CONCLUSÃO

É clara a importância do olhar crítico no pensar e agir profissional, os debates teórico-políticos e a participação da categoria profissional, caminhando de mãos dadas com a ABEPSS, na tentativa de um “não sucateamento” no âmbito do ensino-pesquisa-extensão.

Faz-se necessária uma reflexão sobre a supervisão de estágio, devido a sua importância na formação profissional e os desafios postos à sua implantação no cotidiano da prática profissional do Serviço Social.

Vê-se que são muitos os obstáculos que a ABEPSS pretende ultrapassar para implementar todos os seus projetos, dando continuidade aos que estão implantados e fiscalizando a efetivação dos mesmo. A articulação entre a entidade, os estudantes e os



profissionais faz com que seja possível romper com o que nos vem sendo imposto, dando, assim, continuidade a construção e implementação do projeto ético-político profissional.

7 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMIDES, Maria Beatriz C. **O trabalho profissional: O estágio na formação profissional.** Palestra proferida na oficina da Região Sul II – Gestão 2003-2004 ABEPSS. São Paulo, 2003.

BEHRING, Elaine Rossetti; RAMOS, Sâmya Rodrigues. **O protagonismos da ABPESS no passado e no presente: 30 anos de lutas.** Artigo sistematizado a partir de documentos da ABEPSS.

BRASIL. ABEPSS. **Diretrizes gerais para o curso de Serviço Social.** Rio de Janeiro: ABEPSS, 1996.

_____. Estatuto da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. São Luís. ABEPSS, 2008.

BRASÍLIA. **Regulamentação da Profissão:** Lei nº 8662/93.

_____. CFESS/ABEPSS. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais.** – Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. 760 p.

LOPES, J.B. **A relação Serviço Social – Movimento Social:** indicações para um estudo. Serviço Social e Movimento Social nº1. São Luís: EDUFMA, 1999.

MENDES, J.M.R. **As associações profissionais de Serviço Social e a articulação latinoamericana:** a perspectiva da ABEPSS. Temporalis. Ano 4, nº 7 (janeiro/junho de 2004) – Articulação Latino-Americana e Formação Profissional. Porto Alegre: ABEPSS, 2004.

NETTO, José Paulo. **“A construção do projeto ético-político do Serviço Social”.** In: MOTA, Ana Elizabete et al. (org.). Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional. São Paulo: Editora Cortez, pp. 161-196, 2006.

RAMOS, Sâmya Rodrigues. **A mediação da organização política na (re)construção do projeto profissional:** o protagonismo do Conselho Federal de serviço Social. 2005. p. 69 a 96. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade federal de Pernambuco, Recife – PE, 2005.